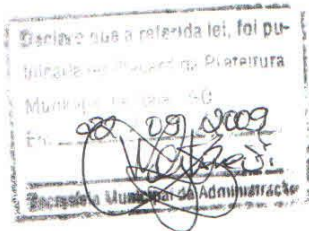




Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Itajá  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 02.186.757/0001- 47



**LEI Nº 1368 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.**



“Altera a Lei Municipal nº 1.359 de 25 de Maio de 2009 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de ITAJÁ/GO e, dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.359 de 25 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.48 (omissis)

I – (omissis)

IV – de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 22% (vinte e dois inteiros percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11% (onze inteiros percentuais) relativo ao custo normal e 11% (onze inteiros percentuais) referentes à alíquota de custo especial financiado nos termos do §3º deste artigo;

§ 1 – (omissis)



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Itajá  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 02.186.757/0001- 47



§ 3º O déficit do custo especial é de R\$ 5.418.641,08 (cinco milhões quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos), e será financiado com fulcro nos termos do art. 18, § 1º, da Portaria nº 403 de 10/12/2008, em 420 meses, mediante a arrecadação mensal de 11% (onze inteiros percentuais), sobre a remuneração de contribuição dos servidores vinculados ao IPASI.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JULHO/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ,**  
Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2009.

  
Joveni Nunes de Freitas  
Prefeito Municipal

  
Wellington Pinheiro de Azevedo  
Secretário Municipal de Administração